PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.999 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO ' POLIESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 3.626, de 18 de dezembro de 1984,

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica a firma Ben-Hur Produções Artísticas Ltda. autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 26 de novembro de 1988, para apresentação de show da Banda IRA!, mediante o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e mais o depósito a título de caução, no valor de Cz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta do cessionário todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco ' será efetuada pelo cessionário, de forma a não prejudicar as instalações ' do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal